



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

PROJETO DE LEI

Nº. 60/2020

Dispõe sobre denominação da Creche localizada no Bairro do Varadouro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Passa a denominar-se "CRECHE MARIA EUGÊNIA ANDRADA ABREU", a creche localizada na Rua Euclides de Mattos, n.º 220, no Bairro do Varadouro, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, sala Vereador Zino Militão dos Santos, 11 de agosto de 2020.

Autor

Elias Rodrigues de Jesus

Pastor Elias

Vereador



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

PROJETO DE LEI
Nº. 60/2020

PROC..	_____
FOLHA:	02
ASS.:	ljl

"Dispõe sobre denominação da Creche localizada no Bairro do Varadouro".

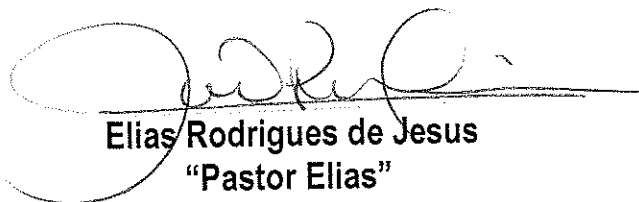
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Passa a denominar-se "**CRECHE MARIA EUGÊNIA ANDRADA ABREU**", a creche localizada na Rua Euclides de Mattos, n.º 220, no Bairro do Varadouro, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, sala Vereador Zino Militão dos Santos, 11 de agosto de 2020.



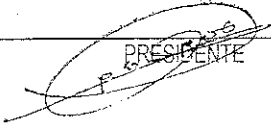
Elias Rodrigues de Jesus
"Pastor Elias"
Vereador

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS.

o requerimento de urgência

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

11 / 08 / 20


PRESIDENTE

PROC..	_____
FOLHA:	<u>02 verso</u>
ASS.:	<u>lyb</u>

À COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO
E REDAÇÃO

Para o parecer

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

11 / 08 / 20



PRESIDENTE

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS.

o parecer

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

11 / 08 / 20

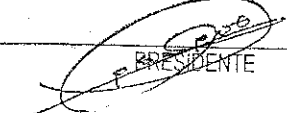

PRESIDENTE


APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS.

o projeto

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

11 / 08 / 20


PRESIDENTE

A SANÇÃO
Em <u>11 / 08 / 20</u>
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
 PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

JUSTIFICATIVA

PROC..	_____
FOLHA:	03
ASS..	Jgl

Senhor Presidente,
Nobres pares,

Apresento para apreciação desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre denominação do denominação do dispõe sobre denominação da Creche localizada no Bairro Varadouro.

Considerando que a Professora Maria Eugênia Andrada Abreu, nasceu em 07 de novembro de 1937, no Estado da Guanabara, atual Rio de Janeiro, era filha de Jacy Toledo de Andrada e de Casemiro de Abreu e tataraneta do ilustre José Bonifácio de Andrada, patriarca da Independência do Brasil e tutor de Dom Pedro II;

Considerando que Maria Eugênia Andrada Abreu era professora e era conhecida pelo carinhoso apelido de "Professora Geninha", como ficou conhecida por todos na cidade, dedicou a maior parte da sua vida à profissão de educadora, uma paixão que herdou de sua mãe, professora desde 1929;

Considerando que ainda muito jovem aceitou o desafio de ministrar aulas na Ilha de Búzios, em Ilhabela, local onde o único acesso era de barco;

Considerando que, já instalada na cidade, foi dar aulas no Bairro de Juquey onde conheceu um morador local com quem se casou e teve um único filho. "Professora Geninha" lecionou ainda na EEPG Bairro São Francisco, na EEPGS de São Sebastião, na EEPG da Topolândia e na EEPG de Maresias;

Considerando que, assim como todas as pessoas, a "Professora Geninha" encontrou diversas dificuldades ao longo da vida, mas nenhuma delas, nem a maior de todas, foi obstáculo ao ofício de educar, onde, segundo relatos de seus ex-alunos, a "Professora Geninha" sempre foi muito paciente e dedicada com todos, tanto que, em 1992, em decorrência de complicações do diabetes, ela perdeu uma das pernas e passou a utilizar cadeiras de rodas para se locomover, tamanho era seu amor pelo magistério que, ainda assim continuou a dar aulas de artesanato em taboa pelo Projeto São Sebastião tem Alma no bairro



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

PROC.	_____
FOLHA:	04
ASS:	<i>[Handwritten Signature]</i>

da Topolândia;

Considerando que, infelizmente, "Professora Geninha" faleceu em 20 de junho de 1992, deixando muita saudade em todos.

Por todos os motivos expostos, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, sala Vereador Zino Militão dos Santos, 11 de agosto de 2020.

Elias Rodrigues de Jesus
"Pastor Elias"
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.	_____
FOLHA:	05
ASS.	<i>Blb</i>

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Senhor Presidente,
Dignos Pares,

Os Vereadores infra-firmados nos termos regimentais em vigor, **requerem** a Vossa Excelência à concessão do regime de Urgência Especial na tramitação do Projeto de Lei nº. 60/2020, de autoria do vereador Elias Rodrigues de Jesus, que "**Dispõe sobre denominação da Creche localizada no Bairro do Varadouro**", nos termos do Artigo 133, Parágrafo 1º, alínea "b" do Regimento Interno.

São Sebastião, 11 de agosto de 2020.

Reinaldo Alves Moreira Filho
Reinaldo Alves Moreira Filho
Vereador

Elias Rodrigues de Jesus
Elias Rodrigues de Jesus
Vereador

Maurício Bardusco Silva
Maurício Bardusco Silva
VEREADOR

Edivaldo Pereira Campos
Edivaldo Pereira Campos
Presidente

Daniel Simões da Costa
Daniel Simões da Costa
Vice-Presidente

José Reis de Jesus Silva
José Reis de Jesus Silva
1º Secretário

Pedro Renato da Silva
Pedro Renato da Silva
2º Secretário

Ercilio de Souza
Ercilio de Souza
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC..	_____
FOLHA:	06
ASS.:	llll

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

À COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO
E REDAÇÃO
Para o parecer
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
11 / 08 / 20

Parecer ao Projeto de Lei nº. 60/2020.

P. PRESIDENTE

De autoria do vereador Elias Rodrigues de Jesus, que pretende autorização legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que **“Dispõe sobre denominação da Creche localizada no Bairro do Varadouro”**.

No referido projeto verifica-se que o nobre Edil denomina **“Creche Maria Eugênia Andrada Abreu”**, a creche localizada no Bairro do Varadouro, neste Município, por se tratar de uma homenagem a esta professora que escolheu São Sebastião para lecionar.

O projeto acima citado, encontra-se formalmente em ordem, posto que não foi detectado vício de iniciativa ou violação dos poderes, conforme artigo 40, I, da Lei Orgânica do Município, artigo 138, parágrafo 1º, inciso I do Regimento Interno e artigo 30, I, da Constituição Federal.

Por fim, essa Comissão após análise e de acordo com o parecer jurídico dessa Casa de Leis, resolveu apresentar parecer favorável à aprovação do referido projeto, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade, uma vez que a matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades.

É o parecer.

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2020.

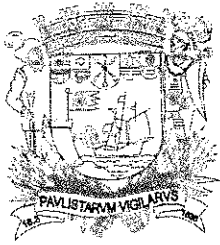
11 / 08 / 20

PRESIDENTE


Elias Rodrigues de Jesus
PRESIDENTE


Pedro Renato da Silva
SECRETÁRIO


José Reis de Jesus Silva
MEMBRO



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

PROC.	_____
FOLHA:	07
ASS.	lgl

Ofício nº. 123/2020

São Sebastião, 12 de agosto de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Projeto de Lei nº. 60/20** de autoria do vereador **Elias Rodrigues de Jesus**, aprovado por unanimidade de votos em sessão ordinária realizada no dia 11 de agosto p.p., para devida sanção.

Atenciosamente,



Edivaldo Pereira Campos

"Teimoso"

PRESIDENTE

À Sua Excelência

FELIPE AUGUSTO

Prefeito Municipal de

São Sebastião/SP

PREF. MUN. SÃO SEBASTIÃO
GABINETE DO PREFEITO
PROTOCOLO
11614/2020
DATA 12/08/20
12139. HS
VISTO



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	
PROTOCOLO N.º	1030/20
DATA	14, 08, 20
HORÁRIO	10 52
VISTO	em

LEI
N.º 1996/2020

PROC.	_____
FOLHA:	08
ASS.:	llll

"Dispõe sobre denominação da Creche localizada no Bairro do Varadouro."

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "CRECHE MARIA EUGÊNIA ANDRADA ABREU", a creche localizada na Rua Euclides de Mattos, n.º 220, no Bairro do Varadouro, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 14 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

Edição 799 – 14 de Agosto de 2020

SÃO SEBASTIÃO

PROC.	
FOLHA.	09
ASS.	Felipe Augusto

LEI N.º 2730/2020

"Dispõe sobre denominação da Unidade Saúde da Família-USF, localizado no Bairro Morro do Abrigo."

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA-USF MORRO DO ABRIGO E SÃO FRANCISCO GEORGINA MARIA GAIA SIQUEIRA", o USF localizado na Avenida Bernardo Cardim Neto, n.º 34, no Bairro Morro do Abrigo, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o empacotamento do USF, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

LEI N.º 2731/2020

"Dispõe sobre denominação da Creche localizada no Bairro do Jaraguá."

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "CRECHE DÉBORA TAVARES BAHIA", a creche localizada na Rua Liberato Cardoso de Campos, n.º 65, no Bairro do Jaraguá, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o empacotamento da creche, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

LEI N.º 2732/2020

"Dispõe sobre denominação de Via Pública localizada no Bairro de Juquehy."

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "RUA SENHORA BENEDITA FAUSTINO", a via localizada no Bairro de Juquehy, neste Município, denominada atualmente da Rua Manoel Luiz Faustino.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o empacotamento da via pública, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a letra "b" do artigo 1º da Lei n.º 1.118/1996.

São Sebastião, 12 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

LEI N.º 2733 /2020

"Dispõe sobre denominação da Creche localizada no Bairro de Maresias."

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "CRECHE GABRIEL ALMEIDA TEIXEIRA LOBO", a creche localizada na Rua da CESP, S/N, no Bairro de Maresias, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o empacotamento da creche, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

LEI N.º 2734/2020

"Dispõe sobre denominação da Biblioteca Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "BIBLIOTECA MUNICIPAL ÁLVARO DÓRIA ORSELLI", a biblioteca localizada na Rua Manuel Rufino, n.º 15, Centro, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o empacotamento da Biblioteca Municipal, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

LEI N.º 2735/2020

"Dispõe sobre denominação da Base da Guarda Mirim localizada no Bairro de Borequeçaba."

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "BASE DA GUARDA MIRIM ONDINA SIMÕES", a base localizada na Rodovia Doutor Manoel Hipólito do Rego, n.º 1.380, no Bairro de Borequeçaba, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o empacotamento da base, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

LEI N.º 2736/2020

"Dispõe sobre denominação da Creche localizada no Bairro do Varadouro."

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "CRECHE MARIA EUGÊNIA ANDRADA ABREU", a creche localizada na Rua Euclides de Maltos, n.º 220, no Bairro do Varadouro, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

LEI N.º 2737/2020

"Dispõe sobre denominação do Centro Integrado Profissionalizante localizado no Bairro da Topolândia."

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "CENTRO INTEGRADO PROFISSIONALIZANTE CRISTINA MARQUES DOS SANTOS SILVA", o Centro Integrado Profissionalizante localizado na Rua Antônio Pereira da Silva, n.º 56, no Bairro da Topolândia, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

Extrato do Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato Administrativo – 2019SE0104

Processo n.º 63.074/2018

Contratada: PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: Acréscimo de Prazo do Contrato Original.

Modalidade: Concorrência n.º. 009/2018

Data: 12/08/2020

Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Joaquim Rodrigues Santos pela contratada.

Processo n.º 6817/20

Auto 29685 – Embargo

Infração Ambiental: Construção sem autorização.

Local: Rua Cordeiro Manso, n.º 26 – Bairro: Balsa Verde

Infrator: DESCONHECIDO

Tendo sido ineficazes os meios de NOTIFICAR sobre a atuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada a lavratura do Auto n.º 29685 de EMBARGO a construção sem autorização em área congelada no endereço supracitado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 348/92, artigo 33º, inciso I, regulamentada pela 2256/13.

havendo necessidade de maiores informações, solicitas junto à Secretaria de Meio Ambiente – Avenida Guarda Mar Lobo Viana, n.º421 – Bloco A – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Dr. Wilson Costa Junior

Chefe de Secretaria de Meio Ambiente

Flávio Fernandes de Queiroz

Secretário de Meio Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS dos participantes do Convite 02/2020 - para realização de serviços de preparação de arquivos, cadastro de documentos, indexação e digitalização de todo o acervo físico arquivado da Câmara Municipal de São Sebastião, com assinatura digital ICP-Brasil, no Processo Administrativo n.º. 141/2020, que classificou como VENCEDORA a empresa Felipe Nunes Cerqueira, com o valor global ofertado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), São Sebastião, 14 de agosto de 2020. Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Sebastião.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

A Câmara Municipal de São Sebastião HOMOLOGA e ADJUDICA o Convite 02/2020 - para contratação de empresa especializada em serviço de preparação de arquivos, cadastro de documentos, indexação e digitalização de todo o acervo físico arquivado da Câmara Municipal de São Sebastião, com assinatura digital ICP-Brasil - no Processo Administrativo 141/2020, que julgou vencedora a Empresa FELIPE NUNES CERQUEIRA, com o valor global ofertado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). São Sebastião, 14 de agosto de 2020. Edivaldo Pereira Campos - Presidente.

Processo N.º 60141/2020 – Tomada de Preços N.º 003/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA CARREADOR DA ENSEADA, NO BAIRRO JARAGUA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 296.936,46 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos)

Data: 14/08/20

Glaucia Borges de Oliveira Silva

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações. HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal n.º 8.883/94, esse procedimento licitatório à empresa:

PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 296.936,46 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos)

Data: 14/08/20

Luis Eduardo B de Araujo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO DEODATO SANTANA – FUNDASS

ATO RATIFICATÓRIO

RATIFICO o parecer jurídico do Termo Aditivo n.º 1 de acréscimos de quantidades ao contrato administrativo N.º2018FUNDASS121, Convite n.º 008/2019, processo administrativo n.º 297/2019, de diárias de locação de veículo automotivo para transporte de materiais em caminhão baú, objetivando acarrear materiais para servirem aos projetos da Fundação Deodato Santana – FUNDASS, fundamentado no artigo 65, I, b §§ 1.º e 6.º da Lei 8666/93 e suas alterações.

São Sebastião, 25 de Junho de 2020.

CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO

Diretor Presidente

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2020

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei n.º 2456/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MYB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br